

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223

85,740 - PÉROLA D'OESTE

PR

LEI № 29/89

DATA: 27 de dezembro de 1.989

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER - Paraná e dá outras providências:

A Câmara Municipal de **Pérola** D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e decorrentes Termos Aditivos, o primeiro conforme o propos to no modelo em anexo, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - Paraná.

Art. 2º - Para cobertura das despesas relativas ao com - promisso com a referida Empresa, fica a Prefeitura autorizada a utilizar recursos orçamentários próprios do exercício de 1.990, no valor de Ncz\$ 29.077,00 (vinte e nove mil e setenta e Sete cruzados novos)para pagamento em uma única parcela com vencimento em 30.01.90 ou até 06 (seis) pagamentos com vencimento final em junho de 1.990, sendo que os pagamentos a par - tir de fevereiro de 1.990 serão acrescidos de correção monetária baseada - nos índices oficiais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

omingo Joao Mibejro Prefeito Municipal